MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR

EDITAL Nº 01 - CREDENCIAMENTO, RECREDENCIAMENTO E DESCREDEN/2023

Processo nº 23118.003694/2023-10

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, RECREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR, MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL (PPGEEProf/UNIR)

I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, Mestrado e Doutorado Profissional no uso de suas atribuições, considerando os critérios da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para credenciamento de docentes, o que dispõe a legislação da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), os Regimentos dos cursos de Mestrado e Doutorado s*tricto sensu* do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, Mestrado e Doutorado Profissional, a Instrução Normativa 01/2018-PPGEE/UNIR, a Portaria nº 81, de 3 de junho de 2016, da CAPES, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG's) *stricto sensu*, e tendo em vista a necessidade de credenciamento para ampliação do corpo docente do Programa para atuar na Linha de Pesquisa 1 - Formação de Professores, Trabalho Docente e Práticas Pedagógicas na Educação Básica, e o recredenciamento interno das duas linhas de pesquisa, comunica e torna público este Edital que visa o credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes dos/para cursos de Mestrado e Doutorado em Educação Escolar.

O processo de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento docente será conduzido por comissão devidamente constituída a partir das especificidades da Resolução nº 250/CONSEA/2010/UNIR e nomeada pela Portaria nº 17/2023/PROPESQ/UNIR, e, a partir desta chamada, ocorrerá em duas etapas:

a) Primeiramente a Comissão irá realizar a análise interna do quadro docente efetivando-se a indicação de recredenciamento e descredenciamento;

b) Após a produção dos dados indicados no item “a”, a comissão fará a análise dos pedidos de credenciamento com vistas à recomposição do quadro docente de modo a atender as necessidades do Programa.

O início da atuação de novos docentes credenciados será indicada pela Comissão, sendo resultante da análise realizada, conforme indicado no item “a” deste parágrafo textual, podendo o ingresso se dar no primeiro semestre de 2023.

Os resultados, após homologados pelo Colegiado do Programa, serão publicados na página do PPGEEProf, no endereço: http://www.mepe.unir.br/ ou diretamente no link: https://mepe.unir.br/pagina/exibir/21003

II - CREDENCIAMENTO

Neste Edital o PPGEEProf/UNIR, por meio da Comissão constituída para esse fim, abre vagas para credenciamento de novos professores e professoras visando atender às necessidades e especificidades atuais do Programa, observando-se o Artigo 3° da Instrução Normativa n° 01/2018-PPGEE/UNIR.

Para o credenciamento de professores e professoras colaboradores serão observados os Artigos 5° e 6° da Instrução Normativa n° 01/2018-PPGEE/UNIR.

No credenciamento, além dos requisitos e das orientações contidas na Instrução Normativa n° 01/2018-PPGEE/UNIR, visando atender às necessidades atuais e específicas do Programa, o candidato ou candidata a credenciamento deverá observar, ainda, os seguintes critérios definidos pelo Colegiado do Curso:

a) Ser professor ou professora da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) com efetiva lotação no Campus de Porto Velho;

b) Ter disponibilidade de 20h para as atividades do PPGEEProf;

c) Apresentar projeto de pesquisa, conforme definido na Instrução Normativa n° 01/2018-PPGEE/ UNIR, sendo obrigatoriamente pesquisa aplicada e/ou intervencionista e ou/propositiva a ser desenvolvida junto ao PPGEEProf;

d) Apresentar candidatura para a Linha de Pesquisa 1 - Formação de Professores, Trabalho Docente e Práticas Pedagógicas na Educação Básica;

e) Apresentar produção intelectual/científica a partir do anexo I (Exel), no período de 01.01.2021 a 20.03.2023;

f) Preencher formulário eletrônico com informações e anexo II.

Todos/as os/as docentes candidatos e candidatas a credenciamento devem encaminhar à Comissão de Credenciamento a documentação, conforme Art. 4° da Instrução Normativa n° 01/2018-PPGEE/ UNIR.

Os candidatos e candidatas deverão ler atentamente a Instrução Normativa n° 01/2018-PPGEE/UNIR. Nela estão descritos, além de todas as informações sobre credenciamento, os anexos I e II solicitados que deverão ser preenchidos e enviados. Solicita-se também que leiam atentamente os regimentos internos dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa, disponíveis em: https://mepe.unir.br/pagina/exibir/21003.

Destaca-se que, para este edital, na avaliação da produção de artigos científicos será considerada a classificação do Qualis EDUCAÇÃO disponível na Plataforma SUCUPIRA em CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2017-2020, devendo, portanto ser considerado os anexos I e II deste Edital (que deverão ser preenchidos e enviados), que já contemplam essa classificação, de maneira que se deve desconsiderar a classificação apresentada na Instrução Normativa n° 01/2018-PPGEEProf/UNIR.

Os livros, capítulos e organização de coletâneas receberão pontuação fixa, independente de classificação. Para receber a atribuição da pontuação, a obra (coletânea, autoral ou capítulo) deverá apresentar, no mínimo, obrigatoriamente:

a) ISBN;

b) Mínimo de 70 páginas;

c) Ter sido publicada por editora, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial;

d) Se for obra autoral, possuir, no máximo, três autores;

e) Se for capítulo de obra em coletânea, possuir no mínimo oito páginas.

O pedido de Credenciamento, juntamente com os documentos comprobatórios, formulário e anexos (I e II) preenchidos, deve ser enviado para o e-mail: mepe@unir.br O preenchimento do cadastro em formulário eletrônico https://forms.gle/57atsPzsehuQQgGSA e demais documentos (anexos I e II) deve obedecer as datas do cronograma deste edital. O anexo I deve constar apenas a quantidade de produções científicas/intelectuais por item em formato Excel no período de 01.01.2021 a 20.03.2023.

III - RECREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO

O recredenciamento e descredenciamento de docentes serão realizados em conformidade com os artigos 8°, 9°, 11, 12 e 13 da Instrução Normativa n° 01/2018-PPGEE/UNIR.

Todos/as os/as docentes do PPGEEProf, mesmo já conhecedores/as dos regimentos dos cursos, da Instrução Normativa n° 01/2018-PPGEE/UNIR e de outros documentos que regulamentam o Programa, poderão acessá-los em: http://www.mepe.unir.br/pagina/exibir/1718.

O pedido de Recredenciamento será efetivado com o envio dos anexos I e III em observância a Instrução Normativa n° 01/2018-PPGEEProf/UNIR, formulário eletrônico juntamente com o link do Currículo Lattes para o e-mail mepe@unir.br O preenchimento do cadastro em formulário eletrônico: https://forms.gle/57atsPzsehuQQgGSA e demais documentos (anexos I e III) deve obedecer as datas do cronograma deste edital. O anexo I deve constar apenas a quantidade de produções científicas/intelectuais por item em formato Excel no período de 01.01.2021 a 20.03.2023.

IV - CRONOGRAMA

Item	Atividade	Período
01	Publicação do edital no site PPGEEProf/UNIR – http://www.mepe.unir.br/ ou diretamente no link: https://mepe.unir.br/pagina/exibir/21003	**15.03.2023**
02	Inscrição, a ser enviada para o e-mail: mepe@unir.br a partir do preenchimento do formulário eletrônico e anexos disponível em: https://mepe.unir.br/pagina/exibir/21003	**16 a 20.03.2023**
03	Divulgação do Resultado do Processo: http://www.mepe.unir.br/ ou diretamente no link: https://mepe.unir.br/pagina/exibir/21003	**27.03.2023**
04	Recurso ao Resultado, a ser enviado em requerimento de próprio punho, ao e-mail: mepe@unir.br	**28 a 29.03.2023**
05	Resultado da Análise do Recurso e Resultado Final do Processo. http://www.mepe.unir.br/ ou diretamente no link: https://mepe.unir.br/pagina/exibir/21003	**31.03.2023**

Este Edital e demais informações e resultados referentes ao processo serão divulgados na página oficial do PPGEEProf, no endereço: http://www.mepe.unir.br/ ou diretamente no link: https://mepe.unir.br/pagina/exibir/21003.

É de responsabilidade do candidato ou candidata a observância do cronograma acima, dos termos deste edital, da Instrução Normativa n° 01/2018-PPGEE/UNIR e dos demais regulamentos do Programa disponíveis em https://mepe.unir.br/pagina/exibir/1718 ou http://www.mepe.unir.br/.

Porto Velho, 15 de março de 2023.

Prof. Dr. Josemir Almeida Barros

Presidente da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Professores - PPGEEProf/UNIR

Portaria nº 17/2023/PROPESQ/UNIR - 07.03.2023

Comissão:

Prof. Dr. Josemir Almeida Barros (Presidente - Universidade Federal de Rondônia UNIR - SIAPE: 2245870)

Profª. Drª. Marli Lucia Tonatto Zibetti (Membro interno - Universidade Federal de Rondônia UNIR - SIAPE: 1194313)

Profª. Drª. Nilce Vieira Campus Ferreira (Membro externo - Instituto de Educação da Universidade Federal de Mato Grosso IE/UFMT – SIAPE: 01527899)

DOS ANEXOS

Integram este Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de produção científica/intelectual (Excel)

Anexo II – Requerimento de CREDENCIAMENTO como Docente do PPGEEProf /UNIR.

Anexo III – Requerimento de RECREDENCIAMENTO como Docente do PPGEEProf/UNIR.

Documento assinado eletronicamente por **JOSEMIR ALMEIDA BARROS**, **Presidente da Comissão**, em 15/03/2023, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nilce Vieira Campos Ferreira**, **Usuário Externo**, em 15/03/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARLI LUCIA TONATTO ZIBETTI**, **Docente**, em 15/03/2023, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1282613** e o código CRC **BE49D8C0**.

ANEXOS AO EDITAL

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO NO PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO ESCOLAR (PPGEEProf/UNIR). Ver Instrução Normativa n° 01/2018-PPGEE/UNIR

ANEXO I

QUADRO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA/INTELECTUAL COM INFORMAÇÕES EXATAS, CONFORME INSERIDAS NO CURRÍCULO LATTES DE 01.01.2021 a 20.03.2023. (Preencher arquivo Excel que conste apenas a quantidade das produções científicas/intelectuais).

Nome:					
Link do Currículo Lattes:					
Itens de Avaliação de Categorias	**Pontuação por categoria**	**Quantidade Por Ano**			
		Ano 2021	**Ano 2022**	**Ano em Curso Até**	**Soma**

						20.03.23	
Critério 01: Orientações Concluídas	Iniciação Científica		3				
	Mestrado	Orientador	5				
		Co-Orientador	2				
	Doutorado	Orientador	7				
		Co-Orientador	3				
	Pós-Doutorado	Orientador	4				
Pontuação Obtida			**-**				
Critério 02: Produção Científica	Artigos Publicados em Periódicos (avaliação da área de Educação) Qualis	A1 e A2	15				
		A3 e A4	10				
		B1 e B2	5				
		B3 e B4	3				
		C ou não avaliados pela área de Educação	1 (até o limite de 10 pontos)				
		Artigo em periódico estrangeiro indexado	10				
	Livros, capítulos e organizações de coletâneas publicados	Livro único autor L1, L2	15				
		Livro único autor L3, L4, L5	12				
		Livro Coletânea (organização - L1, L2)	6				
		Livro Coletânea (organização - L3, L4, L5)	3				
		Capítulos de Livros L1, L2	8				
		Capítulos de Livros L3, L4, L5	5				
	Traduções	Tradução de livro com Editora e Corpo Editorial	5				
		Tradução publicadas de Artigo ou Capítulo de livro	2				
Pontuação Obtida							
Critério 03: Disciplinas Ministradas no*Stricto Sensu*	Disciplinas ministrada em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu (*em caso de disciplina em parceria, dividir a pontuação pelo número de ministrantes). Pontos por disciplina concluída.		5				

Pontuação Obtida							
Critério 04: Participação na Administração dos Programas *Stricto Sensu*	Coordenação (ano)		10				
	Vice-Coordenação, Membro do Colegiado ou de Comitê Pedagógico (ano)		10				
	Banca Examinadora de Edital de Ingresso no Mestrado (banca)		3				
	Banca de Qualificação ou Defesa (banca até o máximo de 5)		2				
Pontuação Obtida							
Critério 05: Projetos de Pesquisa Aprovados (com comprovação)	Projetos de Pesquisa com Fomento (CNPq, FINEP, CAPES, BASA, PETROBRÁS, FURNAS, outros) (se concluídos no período de avaliação), apresentar resultados na forma de publicação ou relatórios técnicos).	Coordenador	15				
		Membro Pesquisador	8				
	Projetos de Pesquisa Institucional sem Fomento vinculados ao PIBIC ou projetos aprovados em parceria com outras agências/instituições (se concluídos no período de avaliação, apresentar resultados na forma de publicação ou relatórios técnicos)	Coordenador	10				
		Membro Pesquisador	5				
	Projetos de Extensão ou atividades que estabeleçam inserção social	Coordenação	5				
		Membro	3				
	Participação em Grupo de Pesquisa atualizado e com Certificação da Instituição UNIR/CNPq (por ano - apenas um grupo para cada situação)	Membro	2				
		Líder ou Vice-líder	4				
Pontuação Obtida							
Pontuação Total Obtida							

Fonte: PPGEEProf/UNIR

ANEXO II

SUGESTÃO DE REQUERIMENTO

Ver Instrução Normativa n° 01/2018-PPGEE/UNIR

Requerimento de CREDENCIAMENTO como Docente do PPGEEProf /UNIR

Eu, ...…….....……, RG nº. .....SSP/UF, CPF……...…....., e-mail ....., venho por meio deste manifestar o interesse no credenciamento como docente ……..... (colaborador/permanente) no PPGEEProf, na(s) linha(s) de Pesquisa: ..... Declaro que:

1. tenho conhecimento do conteúdo da Instrução Normativa 01/2018-PPGEE/UNIR, de 11 de julho de 2018;
2. tenho conhecimento da Portaria nº 81/2016-CAPES, de 3 de junho de 2016;
3. tenho disponibilidade de 20 horas para dedicação ao PPGEE;

4. não participo de outro Programa de Pós-Graduação em nenhuma categoria de docente (permanente, colaborador ou visitante);
5. não componho nenhuma proposta de novos cursos de pós-graduação *stricto sensu* em processo de avaliação pela Capes da UNIR ou de outra instituição;
6. tenho disponibilidade em orientar o quantitativo de três a quatro projetos em cada edital de processo seletivo anual;
7. tenho interesse e disponibilidade para atuar junto às atividades administrativas e de desenvolvimento do Programa;
8. tenho ciência da necessidade de desenvolvimento de projetos de pesquisa em parceria com outros pesquisadores e projetos do Programa;
9. tenho ciência de que devo publicar, no mínimo, duas produções anuais qualificadas (artigos de A1 a B2; livros de L1 a L5) conforme critérios de avaliação da área de Educação/CAPES.

Atenciosamente,

Porto Velho ....., de ..... de 2023

_____

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO III

SUGESTÃO DE REQUERIMENTO

Ver Instrução Normativa n° 01/2018-PPGEE/UNIR

Requerimento de RECREDENCIAMENTO como Docente do PPGEEProf/UNIR

Eu, ...…….....……....., RG nº. .....SSP/UF, CPF……..…....., e-mail ....., venho por meio deste manifestar o interesse no RECREDENCIAMENTO como docente do PPGEEProf. Declaro que:

1. tenho conhecimento do conteúdo da Instrução Normativa 01/2018-PPGEE/UNIR, de 11 de julho de 2018;
2. tenho conhecimento da Portaria nº 81/2016-CAPES, de 3 de junho de 2016;
3. tenho conhecimento do Regimento Interno do Programa.

Atenciosamente,

Porto Velho ....., de ..... de 2023

_____

Assinatura do/a docente